

**PORTARIA Nº 147/2019**

**(DOC TCE-MT de 02.08.2019)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XIX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de atualizar a instrução normativa SCL 001/2011/TCE-MT, que dispõe sobre as normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** que a instrução normativa SCL 001/2011/TCE-MT até a presente data não sofreu qualquer atualização, desde a publicação da sua primeira versão no ano de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Temporária para elaboração de estudos e atualização da instrução normativa SCL 001/2011/TCE-MT.

**Art. 2º** Designar para integrar a Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) **CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva de Administração;
- b) **VOLMAR BUCCO JÚNIOR**, Secretário Geral de Controle Externo;
- c) **LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI**, Consultora Jurídica Especial;
- d) **DULCE ROSSANA CAPITULA**, Consultora Jurídica Especial;
- e) **PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS**, Consultora Jurídica Geral;

- f) **JOAO NORBERTO DE BARROS MAYER**, Coordenador do Núcleo de Gestão de Convênios, Contratos e Parcerias,
- g) **ÉLIA MARIA ANTONIETO SIQUEIRA**, Secretária do Sistema de Controle Interno;
- h) **JESSICA NAYARA DE BARROS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações;
- i) **FRANCIS BORTOLUZZI**, Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente